



LEI N. 1.108/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 1.810.990,00 (um milhão, oitocentos e dez mil, novecentos e noventa reais) sendo R\$ 1.697.100,21 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, cem reais e vinte e um centavos) provenientes do Convênio n. 375/2022/PGE/SEAGRIRO e R\$ 113.889,79 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) oriundos da contrapartida do município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **R\$ 1.810.990,00 (um milhão, oitocentos e dez mil, novecentos e noventa reais)**, para a aquisição de insumos agrícolas, fertilizantes orgânicos classe A e acondicionador de solo, conforme Plano de Trabalho e Convênio.

Parágrafo Único: Os recursos são provenientes do **Convênio n. 375/2022/PGE/SEAGRIRO** no valor de **R\$ 1.697.100,21 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, cem reais e vinte e um centavos)** e **R\$ 113.889,79 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, proveniente de contrapartida de recurso próprio, perfazendo o montante de **R\$ 1.810.990,00 (um milhão, oitocentos e dez mil, novecentos e noventa reais)**.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO